

do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de €50.000,00;

No Diretor da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Licenciado Jorge Manuel Duque Lobato, a competência para autorizar as despesas previstas nas alíneas b) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de €50.000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2013, inclusive.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

11 de dezembro de 2013. — O Subdiretor da Faculdade de Ciências, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08 de março.

207525373

#### Despacho n.º 1085/2014

Considerando a permissão genérica de condução das viaturas da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) concedida a trabalhadores docentes e não docentes, nos termos do meu Despacho n.º 76/D/2011, alterado pelos meus Despachos D/84/2012eD/97/2012;

Considerando a necessidade de fazer corresponder a referida permissão genérica às reais necessidades que se têm vindo a sentir;

Ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 7 do artigo 39.º dos Estatutos da FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, determino o seguinte:

1 — Os pontos 1.1., 1.2. e 1.3. passam a ter, respetivamente, a seguinte redação:

“1.1 — Volkswagen Jetta, matrícula 06-CL-66:

José Fernandes Videira Lousa (GIAT)  
Carlos Miguel Frade Rosa (GIAT)  
Maria Júlia da Silva Marques Barata Duarte (GIAT)  
João António Marques da Silva (GIAT)  
Jorge Manuel Moreira Fragoso (GIAT)  
Alexandre Miguel Vaz Gonçalves (GCIC)  
Anabela de Almeida Pereira (NEAT)”

“1.2. Renault Kangoo, matrícula 59-22-SX:

José Fernandes Videira Lousa (GIAT)  
Carlos Miguel Frade Rosa (GIAT)  
António Manuel Morginho Gualdrapa (GIAT)  
João António Marques da Silva (GIAT)  
Jorge Manuel Moreira Fragoso (GIAT)  
Alexandre Miguel Vaz Gonçalves (GCIC)  
Anabela de Almeida Pereira (NEAT)”

“1.3. Nissan, matrícula IX-67-66:

Prof. Doutor Fernando Acácio Monteiro dos Santos (DEGGE)  
Prof. Doutor Filipe Medeiros Rosas (DG)  
José Fernandes Videira Lousa (GIAT)  
Carlos Miguel Frade Rosa (GIAT)  
António Manuel Morginho Gualdrapa (GIAT).”

2 — Publique-se no *Diário da República*.

7 de janeiro de 2014. — O Subdiretor da Faculdade de Ciências, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

207528598

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

#### Aviso (extrato) n.º 910/2014

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Andrea Sofia da Cruz Valente, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada, nos termos do n.º 5 do artº 10.º, do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto-ECDU, na redação dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, a prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2015, produzindo efeitos a 21-02-2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de janeiro de 2014. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

207528298

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho (extrato) n.º 1086/2014

Por despacho de 27 de junho de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Bruno Armindo Rodrigues de Sousa Esteves Macedo — Chefe da Divisão de Sistemas da Informação, regressou ao serviço após licença sem vencimento, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207524377

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 1087/2014

Por despacho de 08 de novembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Maria da Conceição Silva Santos Libânio no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, como Coordenadora da Área de Bibliotecas, a partir de 01 de fevereiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

10 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Ayala Botto*.

207528621

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Reitoria

#### Despacho n.º 1088/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008 aprovo o Regulamento do Concurso Especial para Acesso, por titulares do grau de licenciado, ao Curso de Medicina com Mestrado Integrado ministrado na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

8 de janeiro de 2014. — O Reitor, *António M. Cunha*.

(Anexo ao Despacho RT-2/2014 de 8 de janeiro)

#### Regulamento do concurso especial para acesso, por titulares do grau de licenciado, ao curso de Medicina com mestrado integrado ministrado na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina com Mestrado Integrado da Universidade do Minho, nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

1 — Poderão candidatar-se ao Curso de Medicina com Mestrado Integrado:

a) Titulares de um grau académico correspondente ao 1.º ciclo (grau de licenciado), ou equivalente legal ou a um segundo ciclo, desde que obtido no âmbito de um ciclo de estudos integrado, ou equivalente legal, em qualquer área do conhecimento com classificação igual ou superior a 14 valores;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo com classificação igual ou superior a 14 valores;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas mencionadas na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os